

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Órgão ou entidade: Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - MGI

Autoridade competente: José Celso Pereira Cardoso Júnior

Cargo: Secretário de Gestão de Pessoas

CPF: 109.518.028-28

Unidade responsável pela execução do objeto do TED: Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP/MGI

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora: 170607 - CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS/MGI

CNPJ: 00.489.828/0080-59

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Órgão: Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap.

Autoridade competente: Iara Cristina da Silva Alves

Cargo: Diretora de Educação Executiva

CPF: 778.663.201-87

Diretoria responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria de Educação Executiva- DEX

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora: 114702/11401 – Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap.

CNPJ: 00.627.612/0001-09

3. OBJETO

3.1. Realização da Edição 6.0 do Programa LideraGOV, com o objetivo de formar novas lideranças para a administração pública federal.

4. PRODUTOS E SERVIÇOS

4.1. Os produtos e serviços a serem entregues são:

Tipo de Ação	Título Preliminar da Ação	Carga Horária
--------------	---------------------------	---------------

Execução de ação de capacitação	Programa LideraGOV 6.0	160 h
---------------------------------	------------------------	-------

5. JUSTIFICATIVA

5.1. A Fundação Escola Nacional da Administração Pública – Enap é uma escola de governo do Poder Executivo Federal, vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI. Conforme dispõe o art. 1º de seu Estatuto, aprovado na forma do Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, tem por finalidade promover, elaborar e executar programas de capacitação de recursos humanos para a administração pública federal, com vistas ao desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade permanente dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos.

5.2. O Programa LideraGOV foi criado em 2020, através da Portaria Conjunta nº 254, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e da Escola Nacional de Administração Pública, com o objetivo de oportunizar o desenvolvimento estratégico de líderes no âmbito da administração pública federal, por meio de programas de desenvolvimento específicos e construir uma rede de servidores públicos com alta capacidade de gestão e liderança a partir dos egressos do programa de desenvolvimento de líderes.

5.3. Até setembro de 2025, foram concluídas quatro turmas, totalizando 239 servidores públicos federais formados. Das 241 pessoas que ingressaram no Programa, 99% atenderam aos critérios de aprovação e foram certificadas, com apenas dois ex-alunos não concluindo a formação (1%). Vale ressaltar que a quarta turma se inseriu no contexto das políticas afirmativas, sendo composta exclusivamente por pessoas autodeclaradas negras.

5.4. Já a 6ª edição do Programa LideraGOV reúne um grupo diverso e representativo de lideranças do serviço público federal. No processo seletivo, as ações afirmativas foram estruturadas com critérios claros: 40% das vagas foram reservadas para pessoas negras, 8% para pessoas com deficiência, 4% para indígenas, 4% para quilombolas e 4% para pessoas trans (travestis, transexuais ou transgêneros). Infelizmente, não obteve-se a participação de pessoas indígenas, quilombolas e trans, sendo este um grande desafio da próxima edição.

5.5. A turma 6 é composta por 50 participantes, selecionados entre servidores e servidoras efetivos(as) e estáveis da administração pública direta, autárquica e fundacional. O grupo abrange representantes de 29 órgãos e de 15 unidades da Federação, refletindo a pluralidade de experiências e contextos institucionais do setor público brasileiro.

5.6. Um dos destaques desta edição é o forte compromisso com a diversidade e a inclusão. A turma apresenta equilíbrio de gênero, com metade dos participantes sendo mulheres e metade homens, e um número expressivo de pessoas negras, que representam 58% do total. Além disso, 32% dos participantes se autodeclararam pessoas com deficiência. O perfil da turma do LideraGOV 6 reflete não apenas a excelência técnica e o compromisso com o serviço público, mas também o avanço em direção a uma liderança pública plural, inclusiva e conectada com os desafios contemporâneos da gestão pública federal.

5.7. Desta forma, o LideraGOV se constitui como um espaço de desenvolvimento de lideranças mais representativo e alinhado aos valores de equidade e diversidade do Estado brasileiro.

5.8. Ao longo destes anos, o LideraGOV tem se constituído como uma referência entre programas de formação de novas lideranças, sendo vencedor do Prêmio Espírito Público, em 2024, na categoria Gestão de Pessoas. Ademais, foi mencionado em relatórios da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), e em publicações acadêmicas refletindo sobre sua experiência, tendo também elevada procura nos momentos de abertura de suas inscrições.

5.9. O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a Escola Nacional de Administração Pública buscarão na próxima edição do Programa LideraGOV incorporar inovações e aprimoramentos metodológicos, baseando-se nas seguintes diretrizes:

5.9.1. **Compromisso com a diversidade como valor estratégico da liderança pública**

5.9.2. A formação de lideranças no setor público deve refletir a pluralidade da sociedade brasileira. Incluir de forma intencional pessoas trans, LGBTQIA+, quilombolas, indígenas e de diferentes regiões do país fortalece a capacidade do Estado de compreender e responder à complexidade social brasileira. Essa diversidade enriquece o debate, amplia o repertório de experiências e contribui para a formulação de políticas mais justas e efetivas.

5.9.3. **Correção de assimetrias históricas de acesso a oportunidades de formação e redes de poder**

5.9.4. A baixa representatividade desses grupos em espaços de liderança é resultado de desigualdades estruturais que ainda limitam o acesso a formações de alto nível e a redes de influência institucional. Ao inovar no desenho, na comunicação e nos mecanismos de seleção do programa, o LideraGOV pode se tornar um instrumento ativo de correção dessas assimetrias e de democratização das oportunidades de desenvolvimento de lideranças.

5.9.5. **Acesso territorialmente equilibrado e fortalecimento do pacto federativo**

5.9.6. A ampliação da participação de lideranças das regiões Norte e Nordeste é essencial para assegurar que o programa represente todo o país e fortaleça o caráter federativo da administração pública brasileira. Isso exige soluções tecnológicas e pedagógicas inovadoras para reduzir barreiras de conectividade, fuso horário, e infraestrutura local, garantindo condições equânimes de participação para todos os territórios.

5.9.7. **Necessidade de inovação pedagógica e tecnológica para inclusão efetiva**

5.9.8. Para promover uma participação diversa e inclusiva, será necessário investir em:

- Ambientes virtuais acessíveis e de baixo consumo de dados;
- Metodologias que reconheçam e valorizem diferentes trajetórias e saberes (inclusive tradicionais e comunitários);
- Estratégias de facilitação intercultural e de linguagem neutra e segura para pessoas LGBTQIA+;
- Ferramentas de apoio pedagógico e acompanhamento individualizado para reduzir desigualdades de partida entre participantes.

5.10. Essas inovações não apenas garantem inclusão, mas também aprimoram a qualidade da aprendizagem e o alcance institucional do programa. Cabe ressaltar, que o LideraGOV 6 pretende repetir as políticas afirmativas de inclusão de raça, gênero e pessoas com deficiência promovidas no LideraGOV 5.

5.11. Neste contexto, o TED a ser firmado entre o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a Escola Nacional de Administração Pública busca apoiar e viabilizar a oferta de ações de desenvolvimento previamente acordadas pelas duas instituições e definidas no Plano de Trabalho.

5.12. Para isso, será firmado contrato com fundação de apoio para a execução de consultorias voltadas a atender as especificidades dos alunos selecionados, gestão administrativa, contratação de profissionais especializados e de prestadores de serviços, gestão financeira dos recursos e prestação de contas final, de modo que a Enap possa se dedicar integralmente à execução das atividades acadêmicas do Programa e à supervisão e coordenação técnica do Projeto, ao mesmo tempo em que se capacita e absorve novas tecnologias e metodologias de ensino mais inclusivas.

6. **SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

() Não

A Enap gerenciará desenvolvimento dos cursos e manterá a responsabilidade acerca dos recursos subdescentralizados estendendo a delegação de competência a um parceiro executor conforme previsto no § 2º do Art. 16 do Decreto nº 10.426 de 2020.

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Serviços de coordenação do programa e apoio logístico - espaços da Instituição, equipamentos, utilização de mão de obra técnica, amortização de despesas com desenvolvimento do curso, além do custo de oportunidade para a realização da turma exclusiva.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

9.1. Meta Física de Execução

META	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Início	Fim
Meta 1	Capacitação de servidores públicos federais no Programa LideraGOV	Ação de Desenvolvimento	1	Após a data de assinatura do instrumento	Dez/2027

9.2. Cronograma de Atividades

ETAPA	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Período
1	Processo Seletivo	Matrículas realizadas	01	Dezembro/25 a Julho/26
2	Curso de Formação	Ações de capacitação realizadas	01	Agosto/26 a Junho/27
3	Avaliação Externa	Avaliação do Programa realizada	01	Outubro/26 a Outubro/27
4	Acompanhamento dos Egressos - Fomento à Rede	Fomento à Rede realizado	01	Dezembro/25 a Dezembro/26

9.2.1. As datas previstas no cronograma são estimadas e qualquer alteração deverá ser realizada em conjunto entre Enap e o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS/ANO	VALOR
11/2025	R\$ 200.000,00
05/2026	R\$ 298.568,26

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
33.90.39 - Pessoa Jurídica	Não	465.754,72
33.90.39 - Pessoa Jurídica	Sim	32.813,54
TOTAL		498.568,26

12. PROPOSIÇÃO

Iara Cristina da Silva Alves
Diretora de Educação Executiva
Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap

13. APROVAÇÃO

José Celso Pereira Cardoso Júnior
Secretário de Gestão de Pessoas
Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - MGI



Documento assinado eletronicamente por **Iara Cristina da Silva Alves, Diretor(a) de Educação Executiva**, em 10/11/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CELSO PEREIRA CARDOSO JUNIOR, Usuário Externo**, em 10/11/2025, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0930085** e o código CRC **CC9D21F3**.